

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.187, DE 2002 (apenso o PL Nº 7.028, de 2002)

“Dispõe sobre a alteração do prazo para que a União possa adquirir, dos Estados e do Distrito Federal, créditos relativos à participação governamental em royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos.”

Autora : Deputada ROSE DE FREITAS
Relator : Deputado MOREIRA FRANCO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

A proposição em epígrafe foi objeto de voto favorável de nossa parte, sem apresentação de emendas no prazo regimental. Todavia, durante a discussão da matéria foram apresentadas considerações sobre o projeto, que acolho como oportunas e convenientes.

O Deputado Francisco Dornelles alertou para o efeito ineficaz da proposição, visto a aquisição de créditos ter por prazo fixado em 30 de novembro de 2002.



A28889C704

Nesse sentido, apresentamos emenda procedendo à correção aprovada pela Comissão, fixando o prazo para 31 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, ratificamos nosso voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.187, de 2002, e, pela aprovação do PL nº 7.028, de 2002, apenso, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em

de 2005.

Deputado MOREIRA FRANCO

Relator



A28889C704

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.187, DE 2002 (apenso o PL Nº 7.028, de 2002)

“Dispõe sobre a alteração do prazo para que a União possa adquirir, dos Estados e do Distrito Federal, créditos relativos à participação governamental em royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos.”

Autora : Deputada ROSE DE FREITAS

Relator : Deputado MOREIRA FRANCO

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PL nº 7.028, de 2002:

“Art. 1º – Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2006, a adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativas à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.”

Sala da Comissão, em

de 2005.

Deputado MOREIRA FRANCO
Relator



A28889C704